



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 061/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA ANDRADE E OLIVEIRA
CONSTRUÇÕES EIRELI. NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, residente e domiciliado na sede deste município, e a empresa **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, 167, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

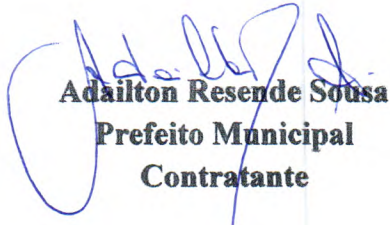
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 05 (cinco) meses, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023.

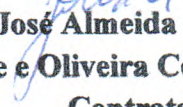
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 03 de fevereiro de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


José Almeida Andrade
Andrade e Oliveira Construções Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

- I - Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
II - Liliane Cardoso dos Santos Neto